

DECRETO 3692/2007

“Regulamenta o artigo 83 da Lei Complementar 76/06”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Médico e Dentista, que realizarem plantões de cobertura, além de sua jornada normal de trabalho.

Parágrafo Único. A gratificação da qual trata o “caput”, será calculada tendo por base o grau “A” da respectiva referência do servidor, incidindo somente sobre a carga horária desenvolvida especificamente nos plantões de coberturas à distância em Pronto Socorro.

Artigo 2º A gratificação de que trata o artigo 1º, não será incorporada ou considerada para fins de cálculo de férias e décimo terceiro constitucional.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.449/2006.

São Sebastião, 1º de fevereiro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito